



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 386 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Nomear como Coordenadores Militares de Locais de Prova do processo seletivo do Edital Nº 001/2020-DP-CBMSC - CFS 70% e do Edital Nº 004/2020-DP-CBMSC - CFC 70%, os seguintes Bombeiros Militares:

I – Maj BM Mtcl 927264-0 Diego Maciel Serafim, para a prova objetiva que será aplicada em Florianópolis;

II – 1º Ten BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona para a prova objetiva que será aplicada em Blumenau;

III – 1º Ten BM Mtcl 656466-6 Mauricio de Souza, para a prova objetiva que será aplicada em Curitiba;

IV – 2º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, para a prova objetiva que será aplicada em Chapecó; e

V – 2º Ten BM Mtcl 934059-9 Eduardo Henrique Ribeiro, para a prova objetiva que será aplicada em Criciúma.

Art. 2º Os Coordenadores Militares de Locais de Prova, em conjunto com a empresa OBJETIVA CONCURSOS, deverão verificar o cumprimento por parte dos candidatos do que trata o Edital Nº 001/2020-DP-CBMSC - CFS 70% e o Edital Nº 004/2020-DP-CBMSC - CFC 70%, em especial no que se refere ao item 7 (DA SEGUNDA FASE: PROVA DE MÉRITO INTELECTUAL), bem como do que trata a Portaria Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA E DEMAIS DISPOSIÇÕES, respectivamente de cada Edital, detendo plenos poderes para fazer cumprir o que rege os referidos editais.

Art. 3º Os Coordenadores Militares de Locais de Prova, devem verificar o cumprimento por parte da empresa OBJETIVA CONCURSOS do que diz o Contrato nº 44-20-CBMSC, em especial no 2º Termo Aditivo, que trata sobre o compromisso da mesma com ações de prevenção do contágio do COVID-19, bem como em relação a PORTARIA SES Nº 714, de 18 de setembro de 2020, devendo reportar qualquer descumprimento ao fiscal do referido contrato.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar